

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Araruama, Estado de J. Paulo, etc.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito no valor de R\$ 4.00.000 (quatro mil cruzeiros), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente: Poder executivo - Gabinete do Prefeito - administração financeira - serviço de contabilidade - 3.0.0.0 - Despesas Correntes - 3.2.0.0 - Transferências Correntes - 3.2.5.0 - Contribuição de Previdência Social - II - Contribuição para o Fundo Comum de Previdência Social, destinados ao pagamento de quota de Previdência arrecadada, mensalmente, sobre as taxas recolhidas.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da abertura do crédito de que trata o artigo 1º correrão à conta de anulação parcial da seguinte verba orçamentária vigente: Poder Executivo - Gabinete do Prefeito - administração financeira - Transportes e comunicações - Obras e melhoramentos Públicos - Conservação de Rodovias - 4.0.0.0 - Despesas de Capital - 4.1.0.0 - Investimentos - 4.1.1.0 - Obras Públicas - Início de construção de Edifícios Públicos I - Construção do Gaze Municipal, conforme consta do documento emitido em data de 6 de Outubro de 1970, pela Contadoria Municipal.

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araruama, 12 de Outubro de 1970

Jacob Stein
Jacob Stein
Prefeito Municipal

Dispõe sobre abertura de um Crédito Suplementar

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Araruama, Estado de J. Paulo, etc.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona